

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
155/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **NEUDI LÓ ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.961.384/0001-34, neste ato representado por seu representante legal Sr. **NEUDI LÓ**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, portador da cédula de identidade n.º 1043700697, e CPF n.º 297.408.009-04, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 60/2015, Processo Licitatório n.º 132/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 155/2015, datado de 28 de julho de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA (do prazo):** Fica prorrogada a vigência do contrato até 28 de julho de 2016, referente ao primeiro semestre do calendário escolar 2016.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 12.781,00 (doze mil setecentos e oitenta e um reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 25.562,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais)**.

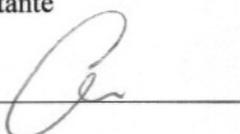
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 17 de fevereiro de 2016.

  
**ROBERTO FELIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante

Testemunhas:  
Carina da Silveira   
CPF: 016.708.600-60

  
**NEUDI LÓ**  
Representante Legal  
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan   
CPF: 006.786.520-82